

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ofício n.º 240/2022
Processo (SAAE) n.º 078/2022

Porto Feliz, SP, 17 de agosto de 2022

Senhor Prefeito,

Vimos solicitar a V. Excelência, com base na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos do artigo 41, incisos I e II, o encaminhamento a Egrégia Casa Legislativa Municipal, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município, PROJETO DE LEI QUE DISPORÁ SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no orçamento desta Autarquia.

Destacamos que referidos créditos adicionais contemplaram atividades e projetos já previamente autorizadas pela Egrégia Casa Legislativa, quando da aprovação do Orçamento anual para o exercício de 2022, conforme Lei Municipal nº 5.837 de 14 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal nº 8.274, de 14 de dezembro de 2021, fazendo-se necessário adequação orçamentária para reforço pontual, de modo a não comprometer a continuidade das atividades administrativas, bem como, motivada pela liberação de recursos estaduais não reembolsáveis, que permitirá a ampliação dos investimentos a serem realizados pela Autarquia.

Os créditos solicitados no valor global de R\$ 1.474.734,33 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), serão necessários para as seguintes dotações:

I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Funcional: 17.131.0001.2.005 - Publicidade Oficial e Institucional | Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 | Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) | Fonte de Recursos: 01 - Tesouro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

A dotação em destaque será destinada ao pagamento de prestadores de serviços, especificamente as instituições que realizam as publicações legais e institucionais da Autarquia, sejam elas locais ou de grande circulação, em atendimento a legislação vigente, tais como extratos de contratos, avisos de licitações, comunicados, etc.

Auxilio Alimentação | Funcional: 17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças | Categoria Econômica: 3.3.90.46.00.00 | Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Supracitada dotação será destinada ao pagamento de auxílio alimentação aos servidores da Autarquia. Cabe destacar que os valores inicialmente previstos para o pagamento de auxilio alimentação no corrente exercício, há época do planejamento orçamentário ocorrido em meados de agosto de 2021, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, tiveram por base o valor individual de R\$ 247,25, pagos há época.

Contudo, para o corrente exercício, ocorreu a majoração dos valores individuais para R\$ 500,00 - conforme Lei Municipal n.º 5.833, de 08 de Dezembro de 2021, de modo que a dotação inicialmente prevista ficou aquém a necessária para pagamento do citado benefício aos servidores.

II - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Obras e Instalações | Funcional: 17.512.0003.1.007 - Ampliação e Modernização da ETE e EEE'S | Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00 | Valor de R\$ 1.362.734,33 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) | Fonte de Recursos: 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Face ao crescimento ocorrido nos últimos anos na cidade de Porto Feliz, devido a implantação de novos loteamentos e empreendimentos, gerando aumento na demanda de consumo de água e consequentemente na geração de esgotamento sanitário, há uma necessidade de que se façam melhorias no sistema existente, em especial na Estação de Tratamento de Esgotos denominada ETE Xyko.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

A ETE Xyko é a principal unidade de tratamento do sistema, qual recebe e trata 99% de todo efluente coletado no município. Atualmente, essa Estação, possui uma certa deficiência em uma de suas etapas, mais precisamente na entrada do efluente, que devido ao aumento de carga e matérias instalados com tendência a corrosão pela formação de gases provenientes do esgoto, faz com que equipamentos como retenção de sólidos e gordura, remoção de areia, fechamento de comportas entre outros tenham uma deficiência mecânica, prejudicando, portanto, o tratamento de efluentes logo na entrada da Estação.

Assim, com a presente propositura, busca-se provisionar os recursos em destaque para aquisição e instalação de uma unidade compacta de tratamento preliminar de esgoto, junto a ETE, qual auxiliará o tratamento na entrada dos efluentes.

Conforme contrato FEHIDRO 070/2022, cuja cópia remetemos em anexo, a instalação da unidade compacta está estimada em R\$ 1.523.194,50 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), dos quais R\$ 1.362.734,33 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) serão cobertos com os recursos em destaque e R\$ 160.460,17 (cento e sessenta mil, quatrocentos e sessenta reais e dezessete centavos) com recursos próprios a título de contrapartida.

A **cobertura do crédito adicional suplementar**, dar-se-á por meio de anulação parcial de dotações orçamentárias que não serão utilizadas na totalidade no corrente exercício, nos termos do Inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na ordem total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), conforme detalhamento abaixo:

Material de Consumo | Funcional: 17.122.0001.2.001 - Manutenção do Gabinete do Superintendente | Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 | Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) | Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Funcional: 17.123.0002.2.002 - Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças | Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 | Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | Fonte de Recursos: 01 - Tesouro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

A cobertura do crédito adicional especial, dar-se-á com recursos não reembolsáveis oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, no valor de R\$ 1.362.734,33 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), nos termos do Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Cordialmente.

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal de Porto Feliz, SP.**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48BA-73E8-451E-0D87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO INTERLICK MANCIO DE CAMARGO (CPF 368.XXX.XXX-32) em 18/08/2022 10:09:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/48BA-73E8-451E-0D87>